



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**LEI Nº 240/15**

**DATA: 05/10/15**

**SÚMULA:** Denomina as ruas do Residencial Vale das Margaridas.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

**LEI.**

**SANCÃO**

Sanciono nesta data a Lei nº240/15.  
C. Procópio, 05 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**Art. 1º.** Ficam nominadas as ruas do Residencial Vale das Margaridas localizado no Município de Cornélio Procópio – PR, conforme disposto no parágrafo abaixo:

**Parágrafo único:**

- Rua Projetada 01- Rua dos Girassóis;
- Rua Projetada 02- Rua das Hortênsias;
- Rua Projetada 03 – Rua das Samambaias;
- Rua Projetada 04 – Rua das Palmas;
- Rua Projetada 05 – Rua das Gardênias;
- Rua Projetada 06 – Rua do Amor Perfeito;

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Fernando Vanuchi Peppes  
Vereador - PMDB

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Vereadora - PSDB

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº240  
/15.  
C. Procópio, 05 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito